



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela [Portaria nº 198/2021, de 01 de abril de 2021](#), conforme [Lei Federal nº 14.133/2021](#), elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025001444, o Memorando nº 028/2025, de 14 de janeiro de 2025**, exarado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, **de prestação de serviços com a finalidade de estabelecer cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para a promoção da integração de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV) através da operacionalização de programa de Estágio de Estudantes, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados a estrutura de ensino médio, técnico e superior pública, estadual ou particular reconhecidas pelo MEC cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas, fundamentada no [inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021](#) e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.**

EMPRESA CONTRATADA
<u>CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE</u> , pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, sendo que o prazo de vigência do contrato será contado a **partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, conforme determina a legislação vigente e suas alterações;

CONSIDERANDO que trata-se de justificativa para contratação de Pessoa Jurídica para firmar Termo de Compromisso de Estágio junto a estudantes e Instituições de Ensino, a fim de realizarem atividades de aprendizagem na Administração Pública de Ceres, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO que a Realização de estágio, visa oferecer a oportunidade de aprendizagem prática a estudantes, propiciando sua entrada no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que a Administração Pública consolida seu Programa de Estágio ao proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem, contribuindo, assim para a formação social, educacional e profissional de jovens estudantes de ensino médio, técnico e superior.

CONSIDERANDO a contratação de pessoa jurídica para a realização de prestação de serviços com a finalidade de estabelecer cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para a promoção da integração de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214,



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



Inciso IV) através da operacionalização de programa de Estágio de Estudantes, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados a estrutura de ensino médio, técnico e superior pública, estadual ou particular reconhecidas pelo MEC cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas. Ficando os estudantes em dependência da contratada, sem vínculo empregatício pelo período de 11 (onze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;

Detalhamento	Quant	Valor Bolsa
Bolsa de Complementação Educacional - Nível Superior, Pós-graduando, Mestrando - 30 horas / semana	60	R\$ 800,00
Bolsa de Complementação Educacional - Nível Médio - 20 horas / semana	10	R\$ 600,00

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no **Portal do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que a contratante pagará, mensalmente, à contratada, com vencimento no último dia do mês, uma contribuição de R\$ 20,00 (vinte reais) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Contrato. O pagamento será efetuado mediante nota fiscal e boleto bancário a ser enviado pela CONTRATADA à CONTRATANTE com, no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data do vencimento;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIDADE
02.0217.04.122.0022.2.209.3.3.90.39 (100) – OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID

RESOLVE

Com fulcro no [inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021](#), declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação de pessoa jurídica para a realização de prestação de serviços com a finalidade de estabelecer cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para a promoção da integração de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV) através da operacionalização de programa de Estágio de Estudantes, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados a estrutura de ensino médio, técnico e superior pública, estadual ou particular reconhecidas pelo MEC cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas. Ficando os estudantes em dependência da contratada, sem vínculo empregatício pelo período de 11 (onze) meses, pelo qual se pagará o valor de:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde de Vagas (A)	Valor Unitário (B)	Valor Mensal (C)	Valor Total (D) (C x 11)
------	-----------	-------------------	--------------------	------------------	--------------------------



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



01	Contratação de Agente de Integração para atuar como agenciador de estudantes matriculados e com frequência em cursos de educação superior, educação profissional, ensino médio e educação especial, para preenchimento de oportunidades de estágio não-obrigatório.	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00	R\$ 15.400,00
----	---	----	-----------	--------------	---------------

CONSIDERANDO o valor total de:

R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Ceres/GO, 05 de fevereiro de 2025.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, quanto à contratação de pessoa jurídica para a realização de prestação de serviços com a finalidade de estabelecer cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para a promoção da integração de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV) através da operacionalização de programa de Estágio de Estudantes, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados a estrutura de ensino médio, técnico e superior pública, estadual ou particular reconhecidas pelo MEC cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas. Ficando os estudantes em dependência da contratada, sem vínculo empregatício pelo período de 11 (onze) meses; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, com despesa no valor total de **R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

Ceres - GO, 05 de fevereiro de 2025.

RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Gestor do Executivo